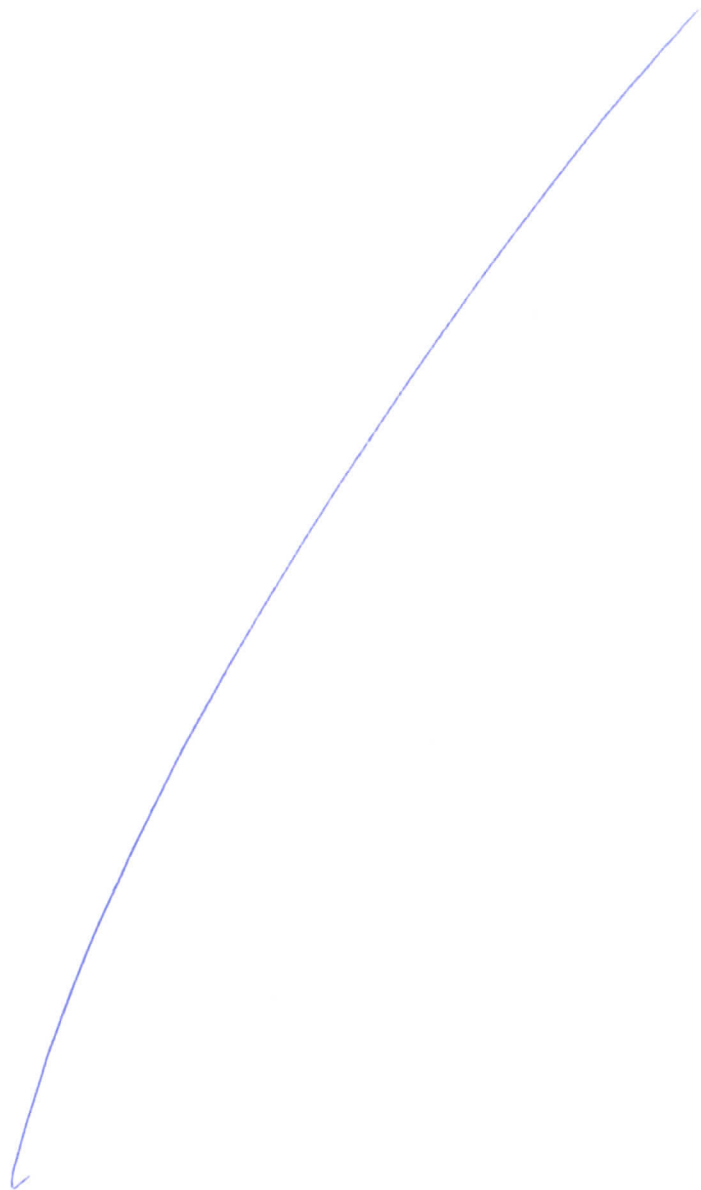


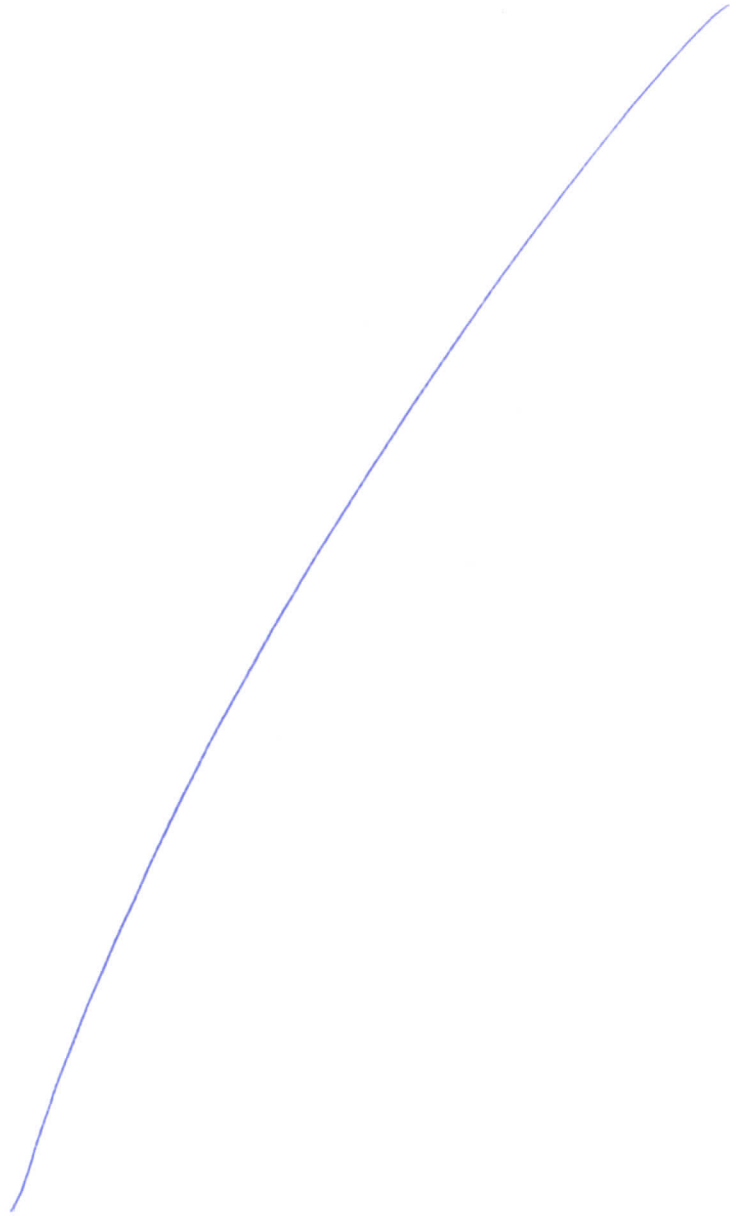
ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE

À TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021






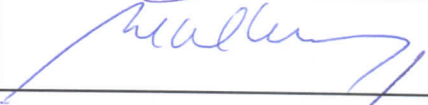
Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala de reuniões localizada na Rua Desembargador Drumond, nº 41, 9º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região (TRT-3), composta pela Sra. Graziella Melgaço Pires Furtado de Mendonça, e pelos Srs. Hudson Luiz Guimarães e Dilson José Couto Filho, sob a presidência da primeira, para a abertura dos envelopes contendo as propostas referentes à presente licitação, Tomada de Preços nº 2/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando à modernização, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças dos elevadores dos edifícios do TRT3, conforme condições e especificações contidas no edital licitatório. Aberta a sessão, assinaram a Lista de Presença, juntamente com os membros da CPL, os representantes credenciados das empresas habilitadas na fase anterior: **TK ELEVADORES BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.347.840/0007-03, e **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0001-08. Assinaram também a lista de presença o servidor Renê de Souza Torres, que participa da sessão como membro da equipe de apoio, e o servidor Eder César Dias, membro da equipe técnica. Nesta data, foram apresentados aos presentes os envelopes contendo as propostas entregues na primeira sessão e conferidos os lacres. Tendo em vista que as propostas apresentadas tem validade de 60 dias, contados da entrega dos envelopes, o que ocorreu no dia 09/12/2021, estando, portanto, vencidas, os licitantes foram questionados no tocante à sua manutenção, sendo que ambos concordaram pela validação das mesmas por mais 60 (sessenta) dias. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes, numeração das páginas e rubrica das folhas pelos presentes. Após, suspendeu-se a sessão por 40 minutos, para análise das propostas e documentação anexa pela Comissão de Licitação e pelo membro da área técnica. Analisadas as propostas, constatou-se que ambas as empresas



apresentaram a documentação exigida no edital, nos itens 20.3 e 20.4 do Projeto Básico. Pela análise dos catálogos/folders, o representante da unidade técnica concluiu que os equipamentos ofertados por ambas as licitantes atendem às especificações do edital. A proposta apresentada por TK Elevadores Brasil Ltda está conforme. No que tange à proposta apresentada por Elevadores Atlas Schindler Ltda, verificou-se que possui vícios sanáveis, consubstanciados em erros de cálculos. Considerando-se que é pacífico o entendimento no sentido de que erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação, concedeu-se à licitante a oportunidade de retificar sua proposta, o que foi feito durante o andamento da sessão. Recebida a proposta ajustada, a mesma foi rubricada pelos presentes e novamente conferida, tendo se constatado que está conforme. Assim, as propostas apresentadas pelas licitantes Elevadores Atlas Schindler Ltda e TK Elevadores Brasil Ltda estão classificadas. A ordem de classificação das propostas é a seguinte: 1º - Elevadores Atlas Schindler Ltda - Valor: R\$ 1.636.393,52; e 2º - TK Elevadores Brasil Ltda - Valor: R\$ 1.726.393,76. Assim, a primeira classificada, Elevadores Atlas Schindler Ltda, foi declarada vencedora do certame, por ter apresentado proposta e documentos de habilitação em conformidade com o edital, e também por ter apresentado a proposta com o menor valor. Considerando que não houve renúncia dos licitantes ao direito de recorrer, será aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, nos termos do artigo 109, I, da Lei nº 8.666/93. Tendo em vista que todos os documentos apresentados precisarão ser digitalizados, para em seguida serem disponibilizados no portal eletrônico do TRT-3, a contagem do prazo recursal acima referido terá início no dia 15/02/2022 e terminará no dia 21/02/2022. O prazo para apresentação de contrarrazões terá início em seguida, começando em 22/02/2022 e terminando em 03/03/2022, em razão do feriado de carnaval. As razões de recurso e as contrarrazões devem ser enviadas para o e-mail selc@trt3.jus.br. Tais documentos, assim como todos os demais documentos pertinentes ao presente certame, serão disponibilizados para consulta pública no portal do TRT-3, devendo os interessados acompanhar a sua atualização. Ficam todos os presentes intimados dos prazos para interposição de recurso e apresentação de contrarrazões, na forma do artigo 109, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Não havendo interposição de recurso no



prazo assinalado, os autos serão encaminhados à autoridade competente para a adjudicação e homologação do resultado do lote único. Ao final, lavrou-se a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

Graziella Melgaço Pires Furtado de Mendonça	Presidente da Comissão de Licitação	
Hudson Luiz Guimarães	Membro da Comissão de Licitação	
Dilson José Couto Filho	Membro da Comissão de Licitação	
Renê de Souza Torres	Equipe de Apoio	
Eder César Dias	Representante da área técnica/demandante	
Ricardo Estevão Torres	TK Elevadores Brasil Ltda	
Marcos Luis da Silva	Elevadores Atlas Schindler Ltda	